



PROCESSO N° 889/12

PROTOCOLO N.º 11.265.625 - 1

PARECER CEE/CEMEP N.º 31/13

APROVADO EM 20/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 870/12 -SUED/SEED de 15/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 23/01/12 no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Mateus do Sul que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rodovia PR 364 – KM 1, Vila Canoas é mantido pela Sociedade de Ensino Iguazu S/C Ltda. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 15/08, de 03/01/08, a partir de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos. (fls.18).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 183)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Lucia Maria de Fatima Contiero	-Letras	-Direção
-Maria Angélica Siben de Souza	-Bacharel em Direito	-Secretária



PROCESSO N° 889/12

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 445)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Eletromecânica, subsequente ao Ensino Médio	-Resolução Secretaria n.º 3827/02-DG/SEED	-Resolução Secretaria n.º 749/09-DG/SEED -Parecer n.º 24/09-CEE/PR -Parecer CEB/CEE n.º 171/10 -Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR
-Técnico em Inspeção de Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio	-Resolução Secretaria n.º 1228/03-DG/SEED -Parecer n.º 193/03-CEE/PR	-Parecer n.º 1366/08-DG/SEED -Resolução Secretaria n.º 183/08-CEE/PR
-Técnico em Eletrônica, integrado ao Ensino Médio	-Resolução Secretaria n.º 4236/11-SUED/SEED Parecer CEB/CEE n.º 768/11	

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls.414 a 415)

(...)

O corpo docente da instituição de ensino é composto basicamente por engenheiros e tecnólogos com larga experiência profissional nas disciplinas em que lecionam. São profissionais atuantes na indústria do petróleo e na área para a qual se destinam os cursos técnicos de inspeção de equipamentos e eletromecânica, os quais tem caráter de manutenção e inspeção de integridade e gerência de equipamentos.

O colégio oferece os cursos técnicos desde o ano 2000, desde então, houve a preocupação da disponibilização de novos equipamentos, adequação de ambientes de trabalho, laboratórios, auditório e outros que se fizerem necessários.

O corpo docente conta com a orientação de uma equipe de coordenação, composta por técnicos da área de mecânica, elétrica e meio ambiente.

A instituição oferece biblioteca, salas de informática, auditório para apresentações de trabalhos, e parcerias com indústrias que fornecem os produtos de estudos e condições de aulas práticas e de estágio.

As reuniões pedagógicas em grupos afins, bem como o conselho de professores tem sido uma prática constante e frequente, o que tem possibilitado a revisão crítica de pontos que devem ser melhorados e avanços na metodologia aplicada e integração das disciplinas.

A capacitação dos docentes se dá em cursos anuais voltados ao desenvolvimento e valorização humana, assim como atualizações constantes dos profissionais que atuam na área industrial.

Sendo esta posição em que se encontra a instituição de ensino, acreditamos estar apta a continuar merecendo desse Conselho o direito de prestar o útil serviço de formação de profissionais para o mercado de trabalho brasileiro.



PROCESSO Nº 889/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 479 a 480)



TECNICO EM ELETROMECANICA (SUBSEQUENTE)							
ESTATISTICA							
Ano	Matriculados(*)	Desistentes	Não Habilitados (**)	Pendentes de Estágio	Concluintes	Concluintes do Estágio	Total de Concluintes no período
1-2000	69	22	7	6	40	-	40
2-2000	37	15	8	7	14	-	14
1-2001	40	11	12	4	17	-	17
2-2001	42	12	12	6	18	3	21
1-2002	44	15	22	6	7	5	12
2-2002	26	5	13	2	8	4	12
1-2003	37	10	14	2	13	3	16
2-2003	35	13	6	3	16	3	19
2-2004	26	14	5	-	7	2	9
1-2005	36	18	6	2	12	-	12
1-2006	40	14	8	1	18	1	19
2-2006	32	10	11	7	11	2	13
1-2007	66	17	30	12	19	4	23
2-2007	38	12	15	2	11	10	21
1-2008	74	34	17	13	10	-	10
2-2008	46	7	16	3	20	10	30
1-2009	63	18	11	13	21	15	36
1-2010	60	17	20	3	20	6	26
2-2010	24	4	12	2	6	3	9
1-2011	49	18	11	2	18	3	21
2-2011	3	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
1-2012	19	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
2-2012	8	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
TOTAL	914	285	256	96	306	74	380

(*) Incluindo alunos não habilitados em turmas anteriores.

(**) Incluindo alunos que são dependentes de disciplinas e que ingressaram em turmas subsequentes e alunos que não concluíram a disciplina de Estágio.
Não há alunos transferidos

19/02/2013



TECNICO EM INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SUBSEQUENTE)							
ESTATISTICA							
Ano	Matriculados(*)	Desistentes	Não Habilitados (**)	Pendentes de Estágio	Concluintes	Concluintes do Estágio	Total de Concluintes no período
1-2003	38	13	5	8	12	-	12
2-2003	43	19	8	11	5	6	11
3-2003	35	13	13	6	3	5	8
1-2004	49	11	11	17	10	11	21
3-2004	37	17	8	6	6	6	12
1-2005	43	9	13	12	9	6	15
2-2005	30	4	10	6	10	7	17
1-2006	46	14	19	9	4	5	9
2-2006	47	8	29	1	9	7	16
1-2007	71	23	21	11	16	12	28
2-2007	43	9	16	8	10	6	16
1-2008	44	11	14	7	12	8	20
2-2008	35	11	11	2	11	12	23
1-2009	70	39	11	5	15	5	20
2-2009	36	13	15	3	5	1	6
1-2010	55	17	24	6	8	11	19
3-2010	40	7	12	13	8	3	11
1-2011	70	22	17	15	16	9	25
2-2011	17	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
3-2011	9	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
1-2012	59	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
2-2012	17	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
TOTAL	934	260	257	146	169	120	289

(*) Incluindo alunos não habilitados em turmas anteriores.

(**) Incluindo alunos que são dependentes de disciplinas e que ingressaram em turmas subsequentes e alunos que não concluíram a disciplina de Estágio.
Não há alunos transferidos

19/02/2013



PROCESSO N° 889/12

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 15/2012 do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marines Otilia Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia; Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social; Maíra Maria P. de Lima Solarevicz, licenciada em Pedagogia e Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 418 a 429).

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 139/12 – DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 445 a 446).

O processo foi convertido em diligência em 10/09/12, junto a SEED, para manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e retornou a este CEE em 11/12/12, pelo ofício n° 2870/12 SUED/SEED.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão verificadora em seu relatório circunstanciado informa que a instituição de ensino está instalada em um prédio de um pavimento, construído em terreno plano, mas com rampas de acesso para os pequenos degraus existentes. Possui 13 salas de aula, amplas, arejadas, com espaço e mobiliário adequados aos fins pedagógicos, quatro banheiros, dois masculinos e dois femininos, reformados e azulejados, número suficiente para o devido atendimento aos alunos, três banheiros destinados aos demais profissionais e demais dependências administrativas.

Dispõe de um auditório, sala de artes, sala para atividades de capoeira, ateliê de cerâmica, mecanografia, almoxarifado e sala para material esportivo. Laboratórios de Eletrônica, Elétrica, Usinagem, Soldagem, Metrologia, Metalografia, Ensaio não Destrutivos, Parque de Inspeção, Química, Física e Biologia e Informática.

A sala dos docentes possui mobiliário adequado, com computadores e acervo bibliográfico de apoio pedagógico.

A biblioteca é informatizada, dividida em dois ambientes, um onde está organizado o acervo bibliográfico e, o outro, mobiliado e equipado com computadores para pesquisas. Anexo à biblioteca se encontra a estação de rádio, comandada pelos alunos, com programação par o intervalo das aulas.



PROCESSO N° 889/12

Ao redor do prédio há uma área gramada e arborizada com play ground para os alunos da Educação Infantil e das séries iniciais, com cancha de areia e quadra de esportes descoberta.

A Assessoria Jurídica/SEED, sob o protocolo nº 11.265.625 – 1, manifesta – se sobre as Certidões positivas acostadas às fls. 108 a 128, a seguir:

(..) Desta feita, sob a ótica da documentação acima mencionada, este NJA/SEED entende que as certidões positivas, de às fls. 108 a 128 não obstam o prosseguimento do feito com a análise das demais exigências da Deliberação nº 09/06-CEE/PR (fls.474).

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Laudo da Vigilância Sanitária, com os prazos atualizados, constam às fls. 477 e 478.

Após análise dos documentos contidos no processo e da verificação *in loco*, a comissão atesta a veracidade das informações e da infraestrutura necessária com equipamentos para o suporte pedagógico e recursos humanos devidamente habilitados para a oferta de cursos da Educação Profissional.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Médio e Profissional, mantido pela Sociedade de Ensino Iguazu S/S Ltda, do município de São Mateus do Sul, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 889/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE